



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1628, de 30 de agosto de 2021.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

**APROVA:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente**

Art. 3º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2021.

Art. 4º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

II - METAS ANUAIS.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

IV - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

V - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

VI - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

VII - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

## **SEÇÃO I**

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 contem o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

## **SEÇÃO II**

### **METAS ANUAIS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais foi elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ Único - Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual - IPCA, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020 e a previsão do PIB do Estado do Rio de Janeiro.

## **SEÇÃO III**

### **AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

## **SEÇÃO IV**

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o presente projeto de lei contém o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

## **SEÇÃO V**

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, traduz as variações do Patrimônio consolidado do Município, separadamente da situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirai.

## **SEÇÃO VI**

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo Único: O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## **SEÇÃO VII**

### **AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 11 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante desta Lei contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente**

Parágrafo Único: O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**SEÇÃO VIII**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais contem um demonstrativo que indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas.

**SEÇÃO IX**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE  
CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**SEÇÃO X**

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE  
RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO  
NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

## **SUBSEÇÃO I**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024, com base nas projeções do IPCA e o PIB do Estado do Rio de Janeiro.

## **SUBSEÇÃO II**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal obedece à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, leva em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

7. The seventh part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

8. The eighth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

9. The ninth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.

10. The tenth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city.



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente**

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

**SUBSEÇÃO III**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO  
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

**CAPÍTULO III**

**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 18 - As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão as estabelecidas no Anexo I desta Lei.

§ 1º As Metas físicas e financeiras do Anexo I, serão definidas no PPA-Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Anexo I, aprovadas o PPA, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundos e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Pirai.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

Art. 22 - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no art. 22 e seus incisos e parágrafo único, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo Único: - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



**Câmara Municipal de Pirai**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Presidente**

III - do resumo da Despesa por categoria econômica, grupos de Despesa e Modalidade de Aplicação;

IV – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

V – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIX – da receita corrente líquida com base no art.1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;





**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente**

XX – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 23 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, da Portaria Interministerial da STN nº. 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações, a discriminação da despesa que será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, os seguintes níveis de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**a) DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

**b) DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras despesas de Capital.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 24 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundos, e Outras.

Art. 25 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 26 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

- I projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas no orçamento total.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para promoção da saúde e o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

7. The seventh part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

8. The eighth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

9. The ninth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

10. The tenth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.

11. The eleventh part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various offices of the city government.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 39 - – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 40- Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022.

[illegible]

• • • • •

[illegible]

1. The first part of the paper is devoted to the study of the asymptotic behavior of the solutions of the system (1) as  $\epsilon \rightarrow 0$ . It is shown that the solutions of the system (1) converge to the solutions of the system (2) in the sense of the weak convergence in the space  $L^2(\Omega; \mathbb{R}^n)$ .

[illegible]

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

[illegible]



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente**

Parágrafo Único: No caso de novos projetos, atividade ou operações especiais não contempladas nas prioridades para o exercício de 2022 as mesmas deverão ser inseridas mediante autorização Legislativa.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas..

Art. 43 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 18 bem como o parágrafo único do artigo 40 desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e dos fundos especiais, se:

- I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

10

• • • • •

•

[illegible]

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

1. The first group of people who are not in the labor force are those who are not in the labor force because they are not in the labor force.



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente**

Art. 45 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".





**Câmara Municipal de Pirai**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Presidente**

## **CAPITULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

## **CAPITULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2021, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 817, de 13 de março de 2006.

Art. 54 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 55 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 56 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente**

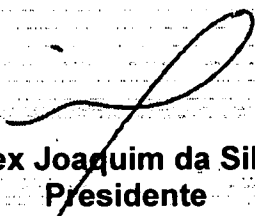
Art. 57 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 58 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

\*\*\*\*\*

Câmara Municipal de Pirai, 30 de agosto de 2021.

  
**Alex Joaquim da Silva**  
**Presidente**

---

**Prefeito Arthur Henrique Gonçalves Ferreira**

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000  
e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Telefax: (24) 2411-9500

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2022**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                      |                  | PROVIDÊNCIAS                    |                  |
|--------------------------------------------|------------------|---------------------------------|------------------|
| Descrição                                  | Valor            | Descrição                       | Valor            |
| <b>Demandas Judiciais</b>                  | <b>1.500.000</b> | <b>Demandas Judiciais</b>       | <b>1.500.000</b> |
| CONDENAÇÕES, HONORARIOS E CUSTAS JUDICIAIS | 1.500.000        | ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS | 1.500.000        |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>1.500.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>1.500.000</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS             |                  | PROVIDÊNCIAS                    |                  |
| Descrição                                  | Valor            | Descrição                       | Valor            |
| <b>Outros Riscos Fiscais</b>               | <b>0</b>         |                                 |                  |
| NADA A DECLARAR                            | 0                |                                 |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>0</b>         | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>0</b>         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>1.500.000</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>1.500.000</b> |

Fonte: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| Especificação                      | 2022               |                 |                    | 2023               |                 |                    | 2024               |                 |                    |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
|                                    | Valor Corrente (a) | Valor Constante | %PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | %PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | %PIB (c/PIB) x 100 |
| <b>Receita Total</b>               | 256.195.338        | 247.747.160     |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
|                                    | 234.055.500        | 226.337.395     | 0,033              | 272.577.884        | 255.144.209     | 0,034              | 288.756.110        | 229.915.392     | 0,035              |
| <b>Receitas Primárias (I)</b>      |                    |                 | 0,030              | 248.533.723        | 232.637.877     | 0,031              | 253.583.471        | 261.805.212     | 0,031              |
|                                    | 256.195.338        | 247.747.160     |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
| <b>Despesa Total</b>               |                    |                 | 0,033              | 272.577.885        | 255.144.210     | 0,034              | 288.756.111        | 261.471.170     | 0,035              |
|                                    | 255.865.511        | 247.428.209     |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
| <b>Despesas Primárias (II)</b>     |                    |                 | 0,033              | 272.229.158        | 254.817.787     | 0,034              | 288.387.682        |                 | 0,035              |
|                                    | -                  | -               |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
| <b>Resultado Primário (I - II)</b> | 21.810.011         | 21.090.814      | -0,003             | -23.695.435        | -22.179.910     | -0,003             | -34.804.211        | 31.555.778      | -0,004             |
|                                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
| <b>Resultado Nominal</b>           | 0                  | 0               | 0,000              | 0                  | 0               | 0,000              | 0                  | 0               | 0,000              |
|                                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
| <b>Dívida Pública Consolidada</b>  | -                  | -               | -0,007             | -57.403.939        | -53.732.469     | -0,007             | -60.647.262        | -               | -0,007             |
|                                    | 54.292.953         | 52.502.614      |                    |                    |                 |                    |                    | 54.986.782      |                    |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>  | -                  | -               | -0,007             | -58.754.763        | -54.996.896     | -0,007             | -62.074.407        | -               | -0,008             |
|                                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |                    |                 |                    |
|                                    | 55.570.569         | 53.738.100      |                    |                    |                 |                    |                    | 56.280.725      |                    |

Fonte: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. ANEXO III

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2022**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| Especificação               | Metas Previstas em 2020<br>(a) | %PIB   | Metas Realizadas em 2020<br>(b) | %PIB   | Variação               |                    |
|-----------------------------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|------------------------|--------------------|
|                             |                                |        |                                 |        | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a) x 100 |
| Receita Total               | 232.530.000                    | 0,034  | 242.957.046                     | 0,035  | 10.427.046             | 4,48               |
| Receitas Primárias (I)      | 209.455.556                    | 0,030  | 213.799.706                     | 0,031  | 4.344.150              | 2,07               |
| Despesa Total               | 232.530.000                    | 0,034  | 210.425.120                     | 0,031  | -22.104.880            | -9,51              |
| Despesas Primárias (II)     | 231.530.000                    | 0,034  | 210.344.112                     | 0,031  | -21.185.888            | -9,15              |
| Resultado Primário (I - II) | -22.074.444                    | -0,003 | 3.455.594                       | 0,001  | 25.530.038             | -115,65            |
| Resultado Nominal           | 0                              | 0,000  | 32.531.926                      | 0,005  | 0                      | 0,00               |
| Dívida Pública Consolidada  | 1.000.000                      | 0,000  | -48.166.382                     | -0,007 | -49.166.382            | -4916,64           |
| Dívida Consolidada Líquida  | -14.000.000                    | -0,002 | -52.504.317                     | -0,008 | -38.504.317            | 275,03             |

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. e RREO/2019

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação               | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |             |       |             |         |             |        |             |      |             |       |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------|-------------|---------|-------------|--------|-------------|------|-------------|-------|
|                             | 2019                        | 2020        | %     | 2021        | %       | 2022        | %      | 2023        | %    | 2024        | %     |
| Receita Total               | 230.100.000                 | 232.530.000 | 1,06  | 226.600.000 | -2,55   | 256.195.338 | 13,06  | 272.577.884 | 0,00 | 288.756.110 | 5,94  |
| Receitas Primárias (I)      | 209.943.564                 | 209.420.065 | -0,25 | 189.700.256 | -9,42   | 234.055.500 | 23,38  | 248.533.723 | 0,00 | 253.583.471 | 2,03  |
| Despesa Total               | 230.100.000                 | 232.530.000 | 1,06  | 217.571.636 | -6,43   | 255.865.511 | 17,60  | 272.229.159 | 0,00 | 288.387.682 | 5,94  |
| Despesas Primárias (II)     | 228.900.000                 | 231.330.000 | 1,06  | 209.650.000 | -9,37   | 255.865.511 | 22,04  | 272.229.158 | 0,00 | 288.387.682 | 5,94  |
| Resultado Primário (I - II) | -18.956.436                 | -21.909.935 | 15,58 | -19.949.744 | -8,95   | -21.810.011 | 9,32   | -23.695.435 | 0,00 | -34.804.211 | 46,88 |
| Resultado Nominal           | 989.000                     | 989.000     | 0,00  | 0           | 0,00    | 0           | 0,00   | 0           | 0,00 | 0           | 0,00  |
| Dívida Pública Consolidada  | 1.000.000                   | 1.000.000   | 0,00  | 0           | 0,00    | -54.292.953 | 0,00   | -57.403.939 | 0,00 | -60.647.262 | 5,65  |
| Dívida Consolidada Líquida  | -14.000.000                 | -14.000.000 | 0,00  | -16.500.000 | 17,86   | -55.570.569 | 236,79 | -58.754.763 | 0,00 | -62.074.407 | 5,65  |
| Especificação               | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |             |       |             |         |             |        |             |      |             |       |
|                             | 2019                        | 2020        | %     | 2021        | %       | 2022        | %      | 2023        | %    | 2024        | %     |
| Receita Total               | 248.876.160                 | 241.831.200 | -2,83 | 226.600.000 | -6,30   | 247.747.160 | 9,33   | 255.144.209 | 2,99 | 261.805.211 | 2,61  |
| Receitas Primárias (I)      | 227.074.959                 | 217.796.868 | -4,09 | 189.700.256 | -12,90  | 226.337.395 | 19,31  | 232.637.877 | 2,78 | 229.915.392 | -1,17 |
| Despesa Total               | 248.876.160                 | 241.831.200 | -2,83 | 217.571.636 | -10,03  | 247.428.209 | 13,72  | 254.817.788 | 2,99 | 261.471.170 | 2,61  |
| Despesas Primárias (II)     | 247.578.240                 | 240.583.200 | -2,83 | 209.650.000 | -12,86  | 247.428.209 | 18,02  | 254.817.787 | 2,99 | 261.471.170 | 2,61  |
| Resultado Primário (I - II) | -20.503.281                 | -22.786.332 | 11,14 | -19.949.744 | -12,45  | -21.090.814 | 5,72   | -22.179.910 | 5,16 | -31.555.778 | 42,27 |
| Resultado Nominal           | 1.069.702                   | 1.028.560   | -3,85 | 0           | -100,00 | 0           | 0,00   | 0           | 0,00 | 0           | 0,00  |
| Dívida Pública Consolidada  | 1.081.600                   | 1.040.000   | -3,85 | 0           | -100,00 | -52.502.614 | 0,00   | -53.732.469 | 2,34 | -54.986.782 | 2,33  |
| Dívida Consolidada Líquida  | -15.142.400                 | -14.560.000 | -3,85 | -16.500.000 | 13,32   | -53.738.100 | 225,69 | -54.996.896 | 2,34 | -56.280.725 | 2,33  |

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2022**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º inciso III)

R\$ 1,00

| Patrimônio Líquido           | 2020               | %             | 2019               | %             | 2018               | %             |
|------------------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Patrimônio / Capital         | 10.940.503         | 5,69          | 10.940.503         | 6,28          | 10.940.503         | 7,02          |
| Reservas                     | 0                  | 0,00          | 0                  | 0,00          | 0                  | 0,00          |
| Resultado Acumulado          | 181.396.279        | 94,31         | 163.401.498        | 93,72         | 144.971.357        | 92,98         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>192.336.782</b> | <b>100,00</b> | <b>174.342.001</b> | <b>100,00</b> | <b>155.911.860</b> | <b>100,00</b> |
| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b> |                    |               |                    |               |                    |               |
| Patrimônio Líquido           | 2020               | %             | 2019               | %             | 2018               | %             |
| Patrimônio / Capital         | 3.795.761          | 35,32         | 3.795.761          | 34,47         | 3.795.761          | 13,39         |
| Reservas                     | 0                  | 0,00          | 0                  | 0,00          | 0                  | 0,00          |
| Resultado Acumulado          | 6.950.231          | 64,68         | 7.216.043          | 65,53         | 24.560.526         | 86,61         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>10.745.992</b>  | <b>100,00</b> | <b>11.011.804</b>  | <b>100,00</b> | <b>28.356.287</b>  | <b>100,00</b> |

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. Balanço Patrimonial / 2019

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, & 2º inciso III)

R\$ Milhares

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b><br><hr/>                         | <b>2020</b><br><br>( a )                         | <b>2019</b><br><br>( b )                         | <b>2018</b><br><br>( c )                |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )</b>      | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| Alienação de Bens Móveis                                    | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| Alienação de Bens Imóveis                                   | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b><br><hr/>                         | <b>2020</b><br><br>( d )                         | <b>2019</b><br><br>( e )                         | <b>2018</b><br><br>( f )                |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )</b> | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                  | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| Investimentos                                               | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| Inversões Financeiras                                       | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| Amortização da Dívida                                       | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>        | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| Regime Geral de Previdência Social                          | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                      | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b><br><hr/>                            | <b>2020</b><br><br>( g ) = (( Ia - IId ) + IIIf) | <b>2019</b><br><br>( h ) = (( Ib - IIe ) + IIIi) | <b>2018</b><br><br>( i ) = ( Ic - IIg ) |
| <b>VALOR ( III )</b>                                        | 0,00                                             | 0,00                                             | 0,00                                    |

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

| RECEITAS                                                                | 2018              | 2019              | 2020              |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>26.402.754</b> | <b>39.451.527</b> | <b>36.555.308</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                               | <b>26.402.754</b> | <b>39.451.527</b> | <b>36.555.308</b> |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                                 | 5.563.409         | 5.909.842         | 6.391.551         |
| Pessoal Civil                                                           | 5.563.409         | 5.909.842         | 6.391.551         |
| Pessoal Militar                                                         | 0                 | 0                 | 0                 |
| Outras Receitas de Contribuições                                        | 0                 | 0                 | 0                 |
| Receita Patrimonial                                                     | 19.421.869        | 32.079.132        | 29.195.548        |
| Receita de Serviços                                                     | 0                 | 0                 | 0                 |
| Outras Receitas Correntes                                               | 1.417.476         | 1.462.552         | 968.209           |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                          | 1.413.476         | 1.462.489         | 967.860           |
| Demais receitas Correntes                                               | 4.000             | 63                | 348               |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                              | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                    | 0                 | 0                 | 0                 |
| Amortização de Empréstimos                                              | 0                 | 0                 | 0                 |
| Outras Receitas de Capital                                              | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>       | <b>9.496.623</b>  | <b>8.782.822</b>  | <b>9.899.282</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                               | <b>9.496.623</b>  | <b>8.782.822</b>  | <b>9.899.282</b>  |
| Receita de Contribuições                                                | 9.496.623         | 8.782.822         | 9.899.282         |
| Patronal                                                                | 8.108.907         | 7.129.208         | 7.964.835         |
| Pessoal Civil                                                           | 8.108.907         | 7.129.208         | 7.964.835         |
| Pessoal Militar                                                         | 0                 | 0                 | 0                 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                      | 1.387.715         | 1.653.614         | 1.934.447         |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                    | 0                 | 0                 | 0                 |
| Receita Patrimonial                                                     | 0                 | 0                 | 0                 |
| Receita de Serviços                                                     | 0                 | 0                 | 0                 |
| Outras Receitas Correntes                                               | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                              | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                          | <b>0</b>          | <b>0</b>          | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>              | <b>35.899.376</b> | <b>48.234.349</b> | <b>46.454.591</b> |

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2022**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

| DESPESAS                                                                 | 2018              | 2019              | 2020              |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b> | <b>16.012.948</b> | <b>17.193.086</b> | <b>18.550.300</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                     | <b>2.241.357</b>  | <b>2.229.574</b>  | <b>2.360.610</b>  |
| Despesas Correntes                                                       | 2.204.872         | 2.228.924         | 2.303.118         |
| Despesas de Capital                                                      | 36.485            | 650               | 57.492            |
| <b>PREVIDÊNCIA</b>                                                       | <b>13.771.591</b> | <b>14.963.512</b> | <b>16.189.690</b> |
| Pessoal Civil                                                            | 12.690.120        | 13.973.931        | 16.184.830        |
| Pessoal Militar                                                          | 0                 | 0                 | 0                 |
| Outras Despesas Previdenciárias                                          | 1.081.471         | 989.581           | 4.860             |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                           | 0                 | 0                 | 4.860             |
| Demais Despesas Previdenciárias                                          | 1.081.471         | 989.581           | 0                 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>         | <b>76.295</b>     | <b>70.971</b>     | <b>54.145</b>     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                     | <b>76.295</b>     | <b>70.971</b>     | <b>54.145</b>     |
| Despesas Correntes                                                       | 76.295            | 70.971            | 54.145            |
| Despesas de Capital                                                      | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                | <b>16.089.244</b> | <b>17.264.057</b> | <b>18.604.444</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>                       | <b>19.810.133</b> | <b>30.970.292</b> | <b>27.850.146</b> |

SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2018     | 2019     | 2020     |
|----------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>                                 | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>Plano Financeiro</b>                                              | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0        | 0        | 0        |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | 0        | 0        | 0        |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0        | 0        | 0        |
| <b>Plano Previdenciário</b>                                          | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0        | 0        | 0        |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0        | 0        | 0        |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0        | 0        | 0        |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                       | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 2021      | 33.971.817,22                      | 15.017.685,89                      | 18.954.131,33                                 | 244.565.041,32                                                         |
| 2022      | 34.129.510,75                      | 16.133.473,91                      | 17.996.036,84                                 | 262.561.078,16                                                         |
| 2023      | 35.039.261,52                      | 17.259.221,00                      | 17.780.040,52                                 | 280.341.118,68                                                         |
| 2024      | 36.292.879,17                      | 18.407.218,38                      | 17.885.660,79                                 | 298.226.779,47                                                         |
| 2025      | 37.622.934,01                      | 19.567.091,28                      | 18.055.842,73                                 | 316.282.622,20                                                         |
| 2026      | 39.001.365,26                      | 20.744.553,68                      | 18.256.811,58                                 | 334.539.433,78                                                         |
| 2027      | 40.465.034,52                      | 21.911.746,56                      | 18.553.287,96                                 | 353.092.721,74                                                         |
| 2028      | 41.386.682,56                      | 23.059.930,24                      | 18.326.752,32                                 | 371.419.474,06                                                         |
| 2029      | 42.593.521,63                      | 24.238.676,88                      | 18.354.844,75                                 | 389.774.318,81                                                         |
| 2030      | 43.782.211,49                      | 25.444.642,47                      | 18.337.569,02                                 | 408.111.887,83                                                         |
| 2031      | 44.817.373,20                      | 26.689.408,75                      | 18.127.964,45                                 | 426.239.852,28                                                         |
| 2032      | 45.686.594,60                      | 27.878.258,18                      | 17.808.336,42                                 | 444.048.188,70                                                         |
| 2033      | 46.560.087,16                      | 28.998.272,77                      | 17.561.814,39                                 | 461.610.003,09                                                         |
| 2034      | 47.828.235,14                      | 30.150.831,55                      | 17.677.403,59                                 | 479.287.406,68                                                         |
| 2035      | 48.748.851,41                      | 31.293.316,49                      | 17.455.534,92                                 | 496.742.941,60                                                         |

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2020 conforme cálculo atuarial.

Nota:

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

|      |               |               |               |                |
|------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 2036 | 49.563.545,04 | 32.441.850,65 | 17.121.694,39 | 513.864.635,99 |
| 2037 | 50.473.260,33 | 33.532.843,10 | 16.940.417,23 | 530.805.053,22 |
| 2038 | 51.253.926,21 | 34.579.433,95 | 16.674.492,26 | 547.479.545,48 |
| 2039 | 52.056.022,71 | 35.568.471,28 | 16.487.551,43 | 563.967.096,91 |
| 2040 | 53.069.481,60 | 36.525.939,69 | 16.543.541,91 | 580.510.638,82 |
| 2041 | 53.393.750,62 | 37.436.149,61 | 15.957.601,01 | 596.468.239,83 |
| 2042 | 54.012.776,20 | 38.350.203,56 | 15.662.572,64 | 612.130.812,47 |

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 2043      | 54.697.208,82                      | 39.205.418,35                      | 15.491.790,47                                 | 627.622.602,94                                                         |
| 2044      | 55.015.925,85                      | 40.036.788,15                      | 14.979.137,70                                 | 642.601.740,64                                                         |
| 2045      | 55.350.578,15                      | 40.821.024,17                      | 14.529.553,98                                 | 657.131.294,62                                                         |
| 2046      | -55.697.381,75                     | 41.540.015,72                      | 14.157.366,03                                 | 671.288.660,65                                                         |
| 2047      | 42.269.980,60                      | 42.220.900,41                      | 49.080,19                                     | 671.337.740,84                                                         |
| 2048      | 41.903.252,70                      | 42.840.620,63                      | -937.367,93                                   | 670.400.372,91                                                         |
| 2049      | 41.440.394,76                      | 43.397.411,26                      | -1.957.016,50                                 | 668.443.356,41                                                         |
| 2050      | 40.821.142,34                      | 43.900.564,11                      | -3.079.421,77                                 | 665.363.934,64                                                         |
| 2051      | 40.366.683,47                      | 44.364.809,96                      | -3.998.126,49                                 | 661.365.808,15                                                         |
| 2052      | 39.872.859,43                      | 44.772.651,68                      | -4.899.792,25                                 | 656.466.015,90                                                         |

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2020 conforme cálculo atuarial.

Nota:

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**2022**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

**R\$ 1,00**

|      |               |               |                |                |
|------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 2053 | 39.223.487,30 | 45.119.569,86 | -5.896.082,56  | 650.569.933,34 |
| 2054 | 38.583.352,22 | 45.373.212,81 | -6.789.860,59  | 643.780.072,75 |
| 2055 | 37.963.242,34 | 45.551.999,94 | -7.588.757,60  | 636.191.315,15 |
| 2056 | 37.441.445,95 | 45.708.730,27 | -8.267.284,32  | 627.924.030,83 |
| 2057 | 36.939.986,84 | 45.815.947,85 | -8.875.961,01  | 619.048.069,82 |
| 2058 | 36.360.216,78 | 45.898.671,04 | -9.538.454,26  | 609.509.615,56 |
| 2059 | 35.750.940,00 | 45.966.253,14 | -10.215.313,14 | 599.294.302,42 |
| 2060 | 35.144.617,57 | 45.989.544,35 | -10.844.926,78 | 588.449.375,64 |
| 2061 | 34.515.898,47 | 45.976.559,95 | -11.460.661,48 | 576.988.714,16 |
| 2062 | 33.855.328,01 | 45.925.926,49 | -12.070.598,48 | 564.918.115,68 |
| 2063 | 33.160.228,59 | 45.801.940,07 | -12.641.711,48 | 552.276.404,20 |
| 2064 | 32.432.341,05 | 45.599.602,05 | -13.167.261,00 | 539.109.143,20 |

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 2065      | 31.674.233,63                      | 45.313.586,84                      | -13.639.353,21                                | 525.469.789,99                                                         |
| 2066      | 30.888.980,58                      | 44.939.605,28                      | -14.050.624,70                                | 511.419.165,29                                                         |
| 2067      | 30.080.089,47                      | 44.515.903,59                      | -14.435.814,12                                | 496.983.351,17                                                         |
| 2068      | 29.249.061,24                      | 44.036.833,38                      | -14.787.772,14                                | 482.195.579,03                                                         |
| 2069      | 28.397.800,35                      | 43.463.223,07                      | -15.065.422,72                                | 467.130.156,31                                                         |

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2020 conforme cálculo atuarial.

Nota:

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2022

| AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) |               |               |                |  | R\$ 1,00       |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|--|----------------|
| 2070                                                             | 27.530.476,50 | 42.292.565,88 | -14.762.089,38 |  | 452.368.066,93 |
| 2071                                                             | 26.680.739,32 | 41.683.991,30 | -15.003.251,98 |  | 437.364.814,95 |
| 2072                                                             | 25.817.147,11 | 40.989.113,52 | -15.171.966,41 |  | 422.192.848,54 |
| 2073                                                             | 24.943.869,25 | 40.214.257,14 | -15.270.387,89 |  | 406.922.460,65 |
| 2074                                                             | 24.064.950,55 | 39.362.248,61 | -15.297.298,06 |  | 391.625.162,59 |
| 2075                                                             | 23.184.502,71 | 38.423.706,70 | -15.239.203,99 |  | 376.385.958,60 |
| 2076                                                             | 22.307.418,48 | 37.416.330,50 | -15.108.912,02 |  | 361.277.046,58 |
| 2077                                                             | 21.437.851,21 | 36.343.740,37 | -14.905.889,16 |  | 346.371.157,42 |
| 2078                                                             | 20.579.991,57 | 35.243.365,42 | -14.663.373,85 |  | 331.707.783,57 |
| 2079                                                             | 19.736.109,30 | 34.108.528,82 | -14.372.419,52 |  | 317.335.364,05 |
| 2080                                                             | 18.908.985,61 | 32.921.136,45 | -14.012.150,84 |  | 303.323.213,21 |
| 2081                                                             | 18.102.613,82 | 31.722.084,49 | -13.619.470,67 |  | 289.703.742,54 |
| 2082                                                             | 17.318.856,49 | 30.513.093,09 | -13.194.236,60 |  | 276.509.505,94 |
| 2083                                                             | 16.559.588,36 | 29.313.046,03 | -12.753.457,67 |  | 263.756.048,27 |
| 2084                                                             | 15.825.700,62 | 28.115.347,76 | -12.289.647,14 |  | 251.466.401,13 |
| 2085                                                             | 15.118.518,74 | 26.933.335,24 | -11.814.816,50 |  | 239.651.584,63 |
| 2086                                                             | 14.438.675,52 | 25.773.131,35 | -11.334.455,83 |  | 228.317.128,80 |

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2020 conforme cálculo atuarial.

Nota:

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 2087      | 13.786.487,30                      | 24.636.998,62                      | -10.850.511,32                                | 217.466.617,48                                                         |
| 2088      | 13.162.156,30                      | 23.515.516,66                      | -10.353.360,36                                | 207.113.257,12                                                         |
| 2089      | 12.566.446,44                      | 22.439.495,78                      | -9.873.049,34                                 | 197.240.207,78                                                         |
| 2090      | 11.998.385,43                      | 21.398.638,23                      | -9.400.252,80                                 | 187.839.954,98                                                         |
| 2091      | 11.457.540,25                      | 20.397.563,99                      | -8.940.023,74                                 | 178.899.931,24                                                         |
| 2092      | 10.943.189,29                      | 19.450.329,75                      | -8.507.140,46                                 | 170.392.790,78                                                         |
| 2093      | 10.453.755,22                      | 18.542.830,01                      | -8.089.074,79                                 | 162.303.715,99                                                         |
| 2094      | 9.988.386,48                       | 17.687.443,05                      | -7.699.056,57                                 | 154.604.659,42                                                         |
| 2095      | 9.545.468,01                       | 16.882.361,01                      | -7.336.893,00                                 | 147.267.766,42                                                         |

FONTE: SAFCI - Relatório do Fluxo de extinção da Massa Avaliada em 31/12/2020 conforme cálculo atuarial.

Nota:

**Câmara Municipal de Pirai**

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2022

**R\$ 1,00**

| TRIBUTOS     | MODALIDADE | SETOR /<br>PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | COMPENSAÇÃO         |
|--------------|------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
|              |            |                                      | 2022                         | 2023      | 2024      |                     |
| IPR,ISS,ITBI | SUBSÍDIO   | DES.ECONOMICO                        | 1.000.000                    | 1.000.000 | 1.000.000 | REDUÇÃO DE DESPESAS |
| TOTAL        |            |                                      | 1.000.000                    | 1.000.000 | 1.000.000 |                     |

**FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.**

**Câmara Municipal de Pirai**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2022

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

| EVENTOS                                             | Valor Previsto para 2022 |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                       | 0                        |
| ( - ) Transferências Constitucionais                | 0                        |
| ( - ) Transferências ao FUNDEB                      | 0                        |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 0                        |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  | 1.000.000                |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 1.000.000                |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)                | 0                        |
| Impacto de Novas DOCC                               | 0                        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 1.000.000                |

FONTE: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO.



# Câmara Municipal de Pirai

## Anexo I – Prioridades de Metas para LDO 2022

Emitido em: 30/06/2021

PlanejamentoWeb

Usu: 1285

### EDUCAÇÃO 4.0

**Órgão Responsável:** SME – Secretaria Municipal de Educação

**Objetivo:** Ampliar as ações da educação para cidadania e formação, buscando atender as necessidades da comunidade escolar.

**Justificativa:** Ofertar uma educação de qualidade, para formar cidadãos capazes de atuar no mercado de trabalho e em sociedade.

| Ações                                                        | Metas                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|
| Educação pós-pandemia                                        | Atendimento realizado  |
| Educação Integral                                            | Escola atendida        |
| Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas                   | Projeto Implementado   |
| Atualização do Plano Municipal de Educação                   | Evento realizado       |
| Base Nacional Comum Curricular                               | Aluno atendido         |
| Conselhos Escolares                                          | Conselheiro Capacitado |
| Cursos de Extensão para os Profissionais de Educação         | Convênio Realizado     |
| Organização dos Grêmios Estudantis                           | Escola atendida        |
| Melhoria do Índice de Desempenho da Rede Municipal de Ensino | Projeto Implementado   |
| Sistema de Gestão Educacional                                | Modernização Realizada |
| Jogos Estudantis                                             | Evento realizado       |

# ADMINISTRAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:**

SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Objetivo:**

Aprimorar e monitorar ações que colaborem com as necessidades da população:

**Justificativa:**

- Garantir a execução e acompanhamento dos planos municipais de gestão, apresentação quadrimestral, bem como, metas estaduais e federais. - Garantir as ações voltadas ao Consórcio Intermunicipal. - Implementar continuamente atividades voltadas à Educação Continuada e Permanente.

| Ações                                                                                               | Metas          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Operacionalizar a Gestão Técnica e Administrativa da Rede de Atenção à Saúde no Município de Pirai. | Ações Mantidas |
| Operacionalizar os Projetos de Educação Permanente                                                  | Ações Mantidas |

# - AMPLIANDO OPORTUNIDADES

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Objetivo:** Para promover o desenvolvimento econômico é preciso reforçar o papel do Município como centro produtivo, com desenvolvimento de atividades industriais, comerciais, de serviço, conhecimento, criação e inovação, promovendo a distribuição das atividades produtivas de forma equilibrada dentro do Município. Além disso, é necessário estimular o desenvolvimento sustentável dessas atividades de modo compatível com a conservação dos recursos hídricos e ambientais da cidade.

**Justificativa:** Aumento de novas oportunidades de melhorias locais, bem feitas, geração de emprego e renda, aumento na economia bem como impacto direto no turismo local, na economia, o que gera maiores oportunidades e possibilidades positivas dentro do município. Estimular o desenvolvimento sustentável dessas atividades de modo compatível com a conservação da cidade em todos os aspectos.

| Ações                                                                     | Metas                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Implantação e Qualificação de Setor para Captação de Recursos Financeiros | Não se aplica                 |
| Estruturação de Rota Gastronômica do Município                            | Diagnóstico realizado         |
| Fomento às Ações de Desenvolvimento Econômico e Turismo                   | Não se aplica                 |
| Implantação da Companhia de Desenvolvimento Municipal                     | Coordenadoria implantada      |
| Manutenção das Rotas Gastronômicas do Município                           | Território Municipal Atendido |

**Órgão Responsável:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/fundo Municipal de Assistência Social

**Objetivo:** Garantir acesso a toda população de Pirai aos serviços da Assistência Social.

**Justificativa:** Atender a diretriz do II Plano Decenal de Assistência Social: "DIRETRIZ 1. PLENA UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS, TORNANDO-O COMPLETAMENTE ACESSÍVEL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE E À HETEROGENEIDADE DOS INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS".

| Ações                                                                                                                                     | Metas                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Implantação de um Centro Dia para Pessoas Idosas em Pirai                                                                                 | Serviço Implantado     |
| Implantação da Política Municipal para Pessoas em Situação de Rua                                                                         | Política implantada.   |
| Implantação do Centro de Convivência para pessoas Idosas em Pirai                                                                         | Serviço Implantado     |
| Modernização da Unidade de Acolhimento da Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho                                           | Modernização Realizada |
| Manutenção do CRAS - CGF                                                                                                                  | Serviço Mantido        |
| Manutenção do CRAS - CGE                                                                                                                  | Serviço Mantido        |
| Ampliação de Equipe Técnica dos Serviços de Proteção Social Básica                                                                        | Profissional Efetivado |
| Construção de CRAS                                                                                                                        | Convênio Realizado     |
| Manutenção do Centro de Convivência do Idoso                                                                                              | Serviço Mantido        |
| Manutenção do CREAS - CGF                                                                                                                 | Serviço Mantido        |
| Manutenção do CREAS - CGE                                                                                                                 | Serviço Mantido        |
| Manutenção da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho                                                | Serviço Mantido        |
| Manutenção do FMAS                                                                                                                        | Ações Mantidas         |
| Operacionalização do Programa Bolsa Família- IGD M                                                                                        | Gestão Aferida         |
| Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS                                                                                                | Gestão Aferida         |
| Fomentar Estudo de Viabilidade para Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora                                           | Estudo Realizado       |
| Modernização do FMAS                                                                                                                      | Modernização Realizada |
| Concessão de Benefícios Eventuais                                                                                                         | Benefícios concedidos  |
| Manutenção do Programa BPC na Escola                                                                                                      | Serviço Mantido        |
| Fomento às Atividades do Conselho Tutelar                                                                                                 | Serviço Mantido        |
| Modernização do Conselho Tutelar                                                                                                          | Modernização Realizada |
| Ampliação da Equipe Técnica do Centro de Referência da Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | Profissional Efetivado |
| Adequação das Equipes Mínimas dos Serviços Socioassistenciais                                                                             | Profissional Efetivado |
| Adequação da Equipe Mínima do Cadastro Único                                                                                              | Profissional Efetivado |
| Fomentar a Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos Trabalhadores do SUAS                                            | Plano Elaborado        |
| Implementação de Política de Participação e Comunicação entre as Equipes Técnicas e Gestão, com os usuários do SUAS                       | Unidade                |
| Criação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências                                                      | Serviço Implantado     |

# - CIDADANIA COMO DIREITO

Elaboração:  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Objetivo:** Implementar uma gestão democrática e participativa que garanta todos os direitos sociais, promovendo uma melhor qualidade de vida para todos os cidadãos.

**Justificativa:** Atender as demandas da população através da promoção social e coletiva em parceria com a SMS, resultando em uma gestão participativa, construindo políticas públicas para promover o direito à cidadania.

| Ações                                  | Metas             |
|----------------------------------------|-------------------|
| Operacionalizar a Gestão Participativa | Ações Mantidas // |

# CIDADE CONSERVADA

Elaboração:  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SMSP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Objetivo:** Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços de manutenção e preservação, para manter a cidade organizada nas áreas de serviços urbanos e rurais.

**Justificativa:** Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal, necessárias para a realização dos serviços.

| Ações                                                         | Metas                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Ampliação da Rede de Escoamento de Águas Pluviais             | Unidade               |
| Limpeza de bueiros, galerias pluviais e rede de esgoto        | Rede Mantida          |
| Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais                 | Estrada Mantida       |
| Manutenção das Redes de Escoamento de Águas Pluviais e Esgoto | Rede Mantida          |
| Conservação de Logradouros Pavimentados em Áreas Urbanas      | Via Urbana Mantida    |
| Manutenção dos Equipamentos de Retransmissão de TV            | Canais de TV Mantidos |
| Manutenção dos Serviços Funerários                            | Serviço Mantido       |
| Pavimentação de Logradouros Públicos                          | Serviço Mantido       |
| Revitalização da Avenida Beira Rio                            | Projeto Implementado  |

**Orgão Responsável:**

SECTI - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

**Objetivo:**

Implementar Tecnologias de modo Estratégico para melhorar a infraestrutura, otimizar a mobilidade urbana, criar soluções sustentáveis e outras melhorias necessárias para a qualidade de vida dos moradores.

**Justificativa:**

O conceito de cidade inteligente integra a tecnologia da informação, comunicação e inovação, vários dispositivos físicos conectados à rede IoT para otimizar a eficiência das operações e serviços da cidade e conectar-se aos cidadãos. A tecnologia da cidade inteligente permite que as autoridades da cidade interajam diretamente com tanto a infraestrutura da comunidade e da cidade como monitorem o que está acontecendo na cidade e como a cidade está evoluindo. São usadas para melhorar a qualidade, desempenho e interatividade dos serviços urbanos, reduzir custos e consumo de recursos e aumentar o contato entre cidadãos e governo.

**Ações****Metas**

Implantação de Novas Soluções Tecnológicas

Soluções Tecnológicas Implantadas

# CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Objetivo:** Através de uma revitalização busca-se proporcionar melhor distribuição e limitação dos espaços utilizando a vegetação existente, atraindo assim a população a um lugar agradável.

**Justificativa:** Estimular e aumentar o turismo local através de praças, parques e jardins confortáveis e agradáveis.

| Ações                                                                          | Metas                |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Construção e Reforma de Praças                                                 | Projetos Realizados  |
| Estruturação e Formalização do "Parque Natural do Caiçara" como Polo Turístico | Projeto Implementado |

# - CULTURA COM DIÁLOGO

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMC - Secretaria Municipal de Cultura

**Objetivo:** Reformular o calendário da Secretaria de Cultura e a formatação dos eventos do município e das comunidades, criar novos espaços e equipamentos culturais, desenvolver projetos de cultura, realizar eventos, incentivar a leitura e apoiar entidades culturais.

**Justificativa:** - Reestruturar o Calendário Municipal de Eventos e a Criação do Calendário de Atividades Comunitárias, bem como uma reavaliação da formatação dos eventos; - Construção de espaços adequados ao desenvolvimento dos projetos culturais; - Manutenção e criação de projetos que incentivem as manifestações culturais; a leitura e o desenvolvimento econômico alternativo; - Proporcionar a população o lazer e o desenvolvimento cultural - Incentivar a manutenção de entidades culturais

| Ações                                                                | Metas                                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Rua Cultural                                                         | Evento realizado                       |
| Construção de Equipamentos Culturais                                 | Equipamento Cultural construído/Criado |
| Incentivo as manifestações culturais e artísticas                    | Evento realizado                       |
| Contribuição a entidades que desempenham papel cultural e recreativo | Parceria Realizada                     |
| Desenvolvimento de projetos culturais                                | Projetos Realizados                    |

# DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Elaboração

Finalizada

**Orgão Responsável:** CAM - Câmara Municipal

**Objetivo:** Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.

**Justificativa:** Assegurar o desempenho das funções e obrigações do poder legislativo conferidas na legislação. Promovendo serviços de excelência à sociedade, assegurando direitos e garantias aos munícipes, aproximando a sociedade local do trabalho legislativo.

| Ações                                                 | Metas                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|
| Modernização da Câmara Municipal                      | Equipamentos adquiridos   |
| Reforma e Ampliação das Atuais Instalações da Câmara  | Projeto Implementado      |
| Manutenção da Câmara Municipal                        | Câmara Municipal mantida  |
| Aprimoramento e Reciclagem de Servidores e Vereadores | Servidor capacitado       |
| Benefícios aos Servidores                             | Benefícios aos servidores |

# - DESENVOLVIMENTO E ORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elaboração:  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Objetivo:** Desenvolver, ordenar e organizar os espaços públicos e urbanos.

**Justificativa:** Visa o desenvolvimento da expansão territorial do Município de Pirajé e sua ordenação.

| Ações                                                | Metas          |
|------------------------------------------------------|----------------|
| Desenvolver o Plano Diretor Urbanístico do Município | Ações Mantidas |

# - EDUCAÇÃO FORMADORA

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SME - Secretaria Municipal de Educação

**Objetivo:** Acompanhar a universalização do ensino obrigatório dos 4 aos 17 anos, EJA e creche através do atendimento à toda demanda e estendendo, gradativamente, o horário integral bem como ampliação das ações de Educação para a Cidadania e formação profissional, incentivando as já existentes e buscando novos cursos que atendam, prioritariamente, a população de baixa renda.

**Justificativa:** Para conseguirmos obter uma melhora nos índices da qualidade da educação é necessária a ampliação de ações educacionais, bem como a implementação de outras tendo como objetivo a universalização da educação em toda a faixa etária de responsabilidade do município.

| Ações                                                                                       | Metas               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ações para Promoção de Eventos Educacionais                                                 | Evento realizado    |
| Construção de Escolas de Educação Infantil - Creche e Pré-escola                            | Unidade             |
| Construção de Escolas do Ensino Fundamental                                                 | Unidade             |
| Distribuição de Merenda para Alunos da Rede Municipal de Educação                           | Aluno atendido      |
| Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino | Servidor capacitado |
| Manutenção das Escolas de Educação Infantil - Pré-escola                                    | Escola atendida     |
| Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental e EJA                                          | Escola atendida     |
| Manutenção do Atendimento aos alunos do PNEE                                                | Aluno atendido      |
| Manutenção do Ensino Profissional                                                           | Aluno atendido      |
| Monitoramento do Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE)                                | Escola atendida     |
| Manutenção do Transporte Escolar                                                            | Aluno atendido      |
| Modernização das Escolas da Educação Infantil - pré-escola                                  | Escola atendida     |
| Modernização das Escolas de Ensino Fundamental e EJA                                        | Escola atendida     |
| Modernização da SMEDUC                                                                      | Unidade             |
| MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                    | Escola atendida     |
| MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                      | Escola atendida     |

**Orgão Responsável:** SME - Secretaria Municipal de Educação

**Objetivo:** Ampliar o uso das TIC's nos diferentes processos de formação e na mediação do processo ensino-aprendizagem.

**Justificativa:** Em virtude do avanço cada vez maior da tecnologia na vida moderna, precisamos ampliar condições de acesso as tecnologias de informação e comunicações para comunidade escolar.

| Ações                                                                             | Metas           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Desenvolvimento de Inovações Tecnológicas das Escolas do Ensino Fundamental e EJA | Escola atendida |
| Desenvolvimento de Inovação Tecnológica para Educação Infantil e Creches          | Escola atendida |
| Renovação dos Equipamentos Tecnológicos da Rede Municipal                         | Escola atendida |
| Incentivo à Acessibilidade Digital                                                | Aluno atendido  |

# ENCARGOS ESPECIAIS

Elaboração  
Finalizada

Órgão Responsável: SMF - Secretaria Municipal de Fazenda

Objetivo: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS

Justificativa: Não Informado

| Ações                                             | Metas           |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS | Serviço Mantido |
| Pagamento de Dívida                               | Ações Mantidas  |
| Recolhimento para o PASEP                         | Serviço Mantido |
| Despesas Bancárias                                | Serviço Mantido |
| Pagamento de Multas e Encargos                    | Serviço Mantido |
| Pagamento de Precatórios Judiciais                | Serviço Mantido |

# ESPORTE PARA ESPECIAIS

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMES - Secretaria Municipal de Esporte

**Objetivo:** Implantação de esporte adaptado a todos os munícipes portadores de deficiência física;

**Justificativa:** O esporte adaptado surge para proporcionar a pessoa com deficiência física a integração ao meio social, e proporcionando benefícios físicos nas quais ele necessita para sobreviver e ter uma melhor qualidade de vida.

| Ações                                | Metas                 |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Estudos para a elaboração do Projeto | Diagnóstico realizado |

# FOMENTO A IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO MUNICÍPIO

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Objetivo:** O objetivo do programa é fomentar a atividade produtiva do município.

**Justificativa:** Incluir a produção de todos os bens ou serviços individuais ou coletivos fornecidos pelos próprios produtores (ou que se destinam a ser prestados dessa forma).

| Ações                                                                                    | Metas               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Identificar atividade ou segmento com potencial para referenciar o Município como marca. | Não se aplica       |
| Promover a criação de Núcleos Comunitários no Município                                  | Não se aplica       |
| Fomentar a identificação das atividades produtivas do Município                          | Projetos Realizados |

# FOMENTO AO TURISMO RURAL

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

**Objetivo:** O objetivo do programa é fomentar o turismo rural, estimulando e alavancando o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural.

**Justificativa:** Comprometimento com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

| Ações                                                                    | Metas              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Estreitamento de Parcerias junto aos Empreendimentos e Produtores Rurais | Parceria Realizada |

# **- FOMENTO AOS SETORES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Objetivo:** Fortalecer o desenvolvimento dos setores INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

**Justificativa:** Promover a melhoria do cenário atual.

| Ações                                                                                    | Metas                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Atualização Do Perfil Socioeconômico Do Município                                        | Diagnóstico realizado |
| Implantação De Seminário Empresarial Anual                                               | Evento realizado      |
| Atualização do Guia de Compras e Serviços do Município                                   | Plano Elaborado       |
| Realização de Campanha Incentivando a Compra no Comércio Local                           | Evento realizado      |
| Promover atividades de Integração das Indústrias e das empresas de serviços do município | Ações Mantidas        |
| Parcerias Com Associação De Hotelaria / Restaurantes Do Município                        | Parceria Realizada    |
| Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo                                          | Evento realizado      |
| Promover Programa de Microcrédito em Parceria com Agerio - Cenário De Pandemia           | Convênio Realizado    |

# FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA AOS MUNICÍPIES

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Objetivo:** Capacitar e qualificar profissionais para ocupar os postos de trabalho nas empresas locais.  
**Justificativa:** Melhorar participação dos munícipes nas vagas de trabalho no município.

| Ações                                                                | Metas                 |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Parcerias para Formação de Mão de Obra Específica para Turismo Local | Parceria Realizada    |
| Identificação das Necessidades Profissionais nas Empresas Locais     | Diagnóstico realizado |

# FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E DA GOVERNABILIDADE

Elaboração

Finalizada

**Orgão Responsável:** SMPI - Secretaria Municipal de Planejamento e Integração de Políticas Públicas.

**Objetivo:** Implantar ações que contribuam para o fortalecimento da Governança e Governabilidade.

**Justificativa:** Fortalecer a Governança e a Governabilidade por meio de ações que promovam a melhoria da gestão interna, bem como a atração da comunidade, com vistas à execução do Plano de Governo.

| Ações                                             | Metas               |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Implantação do Planejamento Participativo         | População atendida  |
| Implantação de Ferramentas de Gestão da Qualidade | Servidor capacitado |

# GESTÃO DA PROCURADORIA

Elaboração:  
Finalizada:

## Orgão Responsável:

PGM - Procuradoria Geral do Município

## Objetivo:

Prover pagamento de despesas Judiciais e Administrativas, referente a ações judiciais, despesas cartorárias, aquisição de material jurídico, contratação de empresas de cálculos e recortes digitais, atualização de legislação municipal, prover suprimento de fundo da procuradoria, regularizar imóveis de propriedade do Município, aquisição de atualização de programas e softwares visando a eficiência tecnológica.

## Justificativa:

Aprimorar e oferecer serviços que garantam eficiência e agilidade ao serviço público através de ações menos burocráticas e mais modernas. Garantir atendimento jurídico e garantindo o adimplemento substancial, balizando a boa-fe da Administração perante aos tribunais.

| Ações                                   | Metas              |
|-----------------------------------------|--------------------|
| Pagamento de Demandas Judiciais         | Ações Mantidas     |
| Implantação de Novas Unidades do Procon | População atendida |
| Manutenção das Atividades do Procon     | Serviço Mantido    |

# GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

**Objetivo:** Garantir o exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no planejamento, execução e avaliação da Política Pública de Assistência Social.

**Justificativa:** Necessidade de garantir espaço representativo da sociedade civil no acompanhamento da Política Pública.

| Ações                                                                             | Metas                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Implantar a Política Municipal de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência    | Política implantada             |
| Implantação da Coordenadoria da Juventude                                         | Coordenadoria implantada        |
| Criar Projeto "NÃO AS DROGAS"                                                     | Projeto Implementado            |
| Fomentar a parceria com Entidades de Assistência Social no âmbito do SUAS - MROSC | Entidade Cadastrada             |
| Capacitação dos Conselheiros de Direito                                           | Conselheiro Capacitado          |
| Realização de Conferências                                                        | Conferência Municipal Realizada |
| Implementação de Projetos para Atendimento à Criança e ao Adolescente - EMDCA     | Projeto Implementado            |
| Implementação de Projetos para Atendimento ao Idoso - FMI                         | Projeto Implementado            |
| Manutenção das Atividades do Controle Social                                      | Ações Mantidas                  |

**Órgão Responsável:** SECTI - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**Objetivo:** Melhoria e Expansão de Estrutura e Tecnologias disponibilizando um melhor Acesso e Monitoramento da Rede e Sistemas Corporativos e Públicos do Município**Justificativa:** Melhorar a Qualidade do Acesso a Internet e aos Sistemas

| Ações                                                                  | Metas                           |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Expansão da Rede Pirai Cidade Inteligente                              | Ponto de Acesso Disponibilizado |
| Manutenção da Rede Pirai Cidade Inteligente                            | Rede Mantida                    |
| Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Monitoramento e Segurança Pública | Segurança Pública Melhorada     |
| Manutenção dos Sistemas de Gestão                                      | Serviço Mantido                 |
| Desenvolvimento e Implantação de Sistemas                              | Sistemas Implementados          |
| Modernização da Rede Pirai Cidade Inteligente                          | Rede Modernizada                |
| Instalação de Câmeras de Segurança                                     | Equipamento Instalado           |
| Elaboração do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação)         | Plano Elaborado                 |
| Adequação a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)             | Plano Elaborado                 |

# HABITAR PIRAI

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.  
**Objetivo:** Garantir a oferta de acesso a moradia aos munícipes de Pirai em vulnerabilidades sociais.  
**Justificativa:** Existência de déficit habitacional e moradias inadequadas.

| Ações                                                   | Metas               |
|---------------------------------------------------------|---------------------|
| Construção de Unidades Habitacionais Populares          | Convenio Realizado  |
| Melhorias das Condições Habitacionais                   | Bairro Atendido     |
| Ação de Desapropriação para Fins de Utilidades Públicas | Não se aplica       |
| Regularização Fundiária                                 | Projetos Realizados |

# INCENTIVO A INOVAÇÃO E PESQUISA

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SECTI - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

**Objetivo:** Apoiar pesquisas que consolidem inovações aplicáveis ao conhecimento científico e tecnológico.

**Justificativa:** Não Informado

| Ações                                                           | Metas                                |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| - Manutenção e Expansão do Centro de Inovação Tecnológica (CIT) | CIT Mantido                          |
| Realização de Eventos Voltados à Pesquisa, Ciência e Tecnologia | Evento realizado                     |
| Capacita Piraí                                                  | Aluno atendido                       |
| Fomento à Pesquisa e Inovação Tecnológica                       | Pesquisas Tecnológicas Fomentadas    |
| Robótica nos Bairros                                            | Bairro Atendido                      |
| - Incentivo à Cultura NERD e E-SPORTS                           | Cultura Nerd e E-Sports Incentivados |

# - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em Elaboração

**Orgão Responsável:** SMAD - Secretaria Municipal de Administração

**Objetivo:** Programar o trabalho de forma eficiente, controlar os custos administrativos e garantir a qualidade dos serviços prestados.

**Justificativa:** Não Informado

| Ações                                                                              | Metas              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Manutenção da SMOU                                                                 | Secretaria Mantida |
| Manutenção da SMDET                                                                | Unidade            |
| Manutenção do FMAPIT - Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa e Inovação Tecnológica | Fundo Mantido      |
| Manutenção da SMSP                                                                 | Secretaria Mantida |
| Manutenção dos Próprios Municipais                                                 | Unidade            |
| Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC      | Unidade            |
| Manutenção da SMTT                                                                 | Unidade            |
| Manutenção do FMTT - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito                      | Unidade            |
| Manutenção da SMPI                                                                 | Secretaria Mantida |
| Manutenção da SMAD                                                                 | Secretaria Mantida |
| Manutenção da CCI                                                                  | Secretaria Mantida |
| Manutenção da SMCTI                                                                | Secretaria Mantida |
| Manutenção da PGM                                                                  | Unidade            |
| Manutenção da SMC                                                                  | Unidade            |
| Manutenção da SMAG                                                                 | Unidade            |
| Manutenção da SMEDUC                                                               | Unidade            |
| Manutenção da SMF                                                                  | Secretaria Mantida |
| Manutenção da SMG                                                                  | Secretaria Mantida |
| Manutenção da SMES                                                                 | Secretaria Mantida |
| Manutenção da SMMA                                                                 | Secretaria Mantida |
| Operacionalização da Coordenadoria da Comunicação                                  | Serviço Mantido    |

**Orgão Responsável:** SMTT - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Objetivo:**

Implantar ações e projetos de melhoria e adequação da infraestrutura das vias da cidade, de forma a priorizar pessoas em detrimento de automóveis. Desenvolvendo ações de sinalização horizontal, vertical de forma a contribuir para segurança e fluidez no trânsito; ampliando a rede de ciclovias e ciclofaixas, implantando bicicletários. Inovar e modernizar os serviços de transportes, viabilizando o permissionário de táxi e de mototaxi e monitoramento da frota de transporte público. Contribuir para melhorar a mobilidade na cidade e nos bairros. A cidade do futuro depende das ações que tomarmos no presente.

**Justificativa:**

O programa justifica-se pela necessidade de revisão da mobilidade urbana no município dadas suas limitações geográficas, uma característica determinada pelo posicionamento geográfico faz com que o município se tome trajeto de traslado intermunicipal, o que também contribui para os problemas de fluidez identificados no trânsito. Daí o imperativo em priorizar pessoas em detrimento de automóveis, estimulando o uso do transporte coletivo, suplementar, alternativo e acessível.

| Ações                                                                                  | Metas                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Manutenção do Tarifa Legal                                                             | Unidade               |
| Reforma de Passarela e Passeios Públicos                                               | Unidade               |
| Recuperação da Pavimentação de Logradouros Públicos                                    | Serviço Mantido       |
| Construção de Passarelas                                                               | Unidade               |
| Planta de Abairramento                                                                 | Unidade               |
| Trânsito Seguro e Eficiente                                                            | Unidade               |
| Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Ciclovária.                                        | Unidade               |
| Realização de Parceria Para Elaboração de Projetos de Passarelas                       | Unidade               |
| Manutenção do Terminal Rodoviário                                                      | Unidade               |
| Controle de Frota                                                                      | Unidade               |
| Engenharia e Sinalização de Tráfego                                                    | Diagnóstico realizado |
| Desenvolvimento de Políticas de Prevenção à Violência                                  | Política implantada.  |
| Reimplantação do Centro Integrado de Monitoramento e Controle                          | Ações Mantidas        |
| Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI                                    | Convênio Realizado    |
| Regulamentação do Trânsito Municipal em Conformidade com o Código Nacional de Trânsito | Ações Mantidas        |
| Sistema de transporte coletivo municipal                                               | Diagnóstico realizado |
| Manutenção e Ampliação das Linhas de Transporte Coletivo Municipal                     | Bairro Atendido       |

# - MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SMPI - Secretaria Municipal de Planejamento e Integração de Políticas Públicas

**Objetivo:** Implantação de ações de modernização dos serviços públicos prestados aos cidadãos, melhoria das condições de trabalho dos servidores, bem como reconhecimento da meritocracia.

**Justificativa:** Por intermédio de ações transversais construir um ambiente que promova efetividade, eficiência e eficácia nas ações de governo.

| Ações                                                                                                    | Metas                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Capacitação dos Servidores da PGM                                                                        | Servidor capacitado     |
| Modernização da SMOU                                                                                     | Secretaria Modernizada  |
| Construção e Reforma de Próprios Municipais                                                              | Unidade                 |
| Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Médio Paraíba                                         | Consórcio Realizado     |
| Plano Municipal de Saúde de Forma Contínua                                                               | Plano Elaborado         |
| Adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos                               | Benefícios concedidos   |
| Promover a Constante Valorização dos Servidores Públicos Municipais                                      | Servidor capacitado     |
| Reestruturação de Pessoal da CCI                                                                         | Unidade                 |
| Realização de Auditorias pela CCI                                                                        | Auditoria Realizada     |
| Manualização de Procedimentos no Âmbito do Controle Interno                                              | Manual Elaborado        |
| Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da CCI                                                     | Servidor capacitado     |
| Realização de Eventos, Capacitações e Conferências para os Funcionários da Municipalidade                | Evento realizado        |
| Equipar a PGM e PROCON                                                                                   | Equipamentos adquiridos |
| Modernização e Organização da SMSP                                                                       | Equipamentos adquiridos |
| Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da SMSP                                                    | Servidor capacitado     |
| Fortalecimento da Patrulha Agrícola                                                                      | Equipamentos adquiridos |
| Incentivo ao Aprimoramento Técnico e Funcional da SMOU                                                   | Servidor capacitado     |
| Modernização da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC                                         | Equipamentos adquiridos |
| Modernização da SMTT                                                                                     | Equipamentos adquiridos |
| Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da SMTT                                                    | Servidor capacitado     |
| Reorganização dos fluxogramas da Administração Municipal                                                 | Estudo Realizado        |
| Implantação de Sistema de Digitalização de Documentos                                                    | Serviço Implantado      |
| Incentivar a meritocracia para valorização dos servidores públicos que se destacarem em suas atividades. | Benefícios concedidos   |
| Reestruturação Física da CCI                                                                             | Unidade                 |
| Modernização da CCI                                                                                      | Equipamentos adquiridos |
| Modernização da SECTI                                                                                    | Secretaria Modernizada  |
| Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da SECTI                                                   | Servidor capacitado     |
| Incentivo Aprimoramento Técnico e Funcional da SMC                                                       | Servidor capacitado     |
| Capacitação de Conselheiros Municipais                                                                   | Servidor capacitado     |
| Modernização da SMAG                                                                                     | Equipamentos adquiridos |
| Aprimoramento Técnico dos Servidores da SMAG                                                             | Servidor capacitado     |
| Desapropriação de Imóveis                                                                                | Ações Mantidas          |
| Capacitação dos Servidores da SMF                                                                        | Servidor capacitado     |
| Capacitação dos servidores da SMG                                                                        | Servidor capacitado     |
| Modernização da SMG                                                                                      | Equipamentos adquiridos |
| Modernização da SMES                                                                                     | Equipamentos adquiridos |
| Capacitação dos Servidores da SMES                                                                       | Servidor capacitado     |

# OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Objetivo:** Prover dos recursos e meios necessários para suporte operacional às ações da área da Saúde.

**Justificativa:** Não Informado

| Ações                                                            | Metas              |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Folha de Pagamento | Secretaria Mantida |
| Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros             | Ações Mantidas     |

# OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL FLAVIO LEAL

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Objetivo:** Prover de recursos e meios necessários para a operacionalização das ações a cargo do Hospital Municipal.

**Justificativa:** Não Informado

| Ações                                                         | Metas           |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| Manutenção Saúde - Folha de Pagamento do Hospital Flavio Leal | Serviço Mantido |
| Manutenção do Hospital Flavio Leal - Outros                   | Serviço Mantido |

# PIRAÍ AO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

**Objetivo:** Incentivar os produtores rurais e contribuir para o crescimento na produção agrícola, bem como no melhoramento na qualidade bovina, no controle da sanidade e do bem estar animal.

**Justificativa:** Apoiar e qualificar os produtores rurais.

| Ações                                               | Metas                  |
|-----------------------------------------------------|------------------------|
| Incentivo a Comercialização da Agricultura Familiar | Famílias atendidas     |
| Melhoramento Genético Bovino                        | Atendimento realizado  |
| Manutenção do Controle da Sanidade Animal           | Atendimento realizado  |
| Bem Estar Animal na Castração de Cães e Gatos       | Atendimento realizado  |
| Apoio Político ao Agronegócio                       | Projetos Realizados    |
| Incentivo e Apoio a Psicultura                      | Atendimento realizado  |
| Incentivo e Apoio a Apicultura                      | Atendimento realizado  |
| Qualificação dos Produtores Rurais                  | Atendimento realizado  |
| Apoio a Produção Agrícola                           | Propriedades Atendidas |
| Feira de Produtores Rurais                          | Evento realizado       |
| Incentivo a Agricultura Orgânica                    | Atendimento realizado  |

## - PIRAÍ ILUMINADA

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
**Objetivo:** Melhorar a infraestrutura urbana, agregando serviços e benfeitorias aos munícipes.  
**Justificativa:** Melhorias na qualidade de prestação de serviços aos munícipes.

Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Rede Mantida

Extensão de Rede de Iluminação Pública

Não se aplica

## - PIRAIÍ INTEGRADA PELO PROGRESSO

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMG - Secretaria Municipal de Governo

**Objetivo:** Intermediar Junto aos Governos Federal/Estadual para Viabilização de Projetos

**Justificativa:** Prover de gestão política da secretaria de governo junto aos órgãos federais/estaduais, no sentido de viabilizar projetos do município para melhoria da qualidade de vida e bem-estar ao cidadão piraiense.

|                                                                                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Elaboração de Estudo de Viabilidade Para Implantação de Guarda Municipal            | Estudo Realizado   |
| Articulação para implementação da DEAM - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher | Parceria Realizada |
| Implementação do Projeto PROELS PIRAIÍ                                              | Parceria Realizada |
| Articulação para mudança da Nova Sede do Corpo de Bombeiro de Piraií                | População atendida |

# PIRAÍ MAIS BONITO

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento sustentável melhorando a qualidade ambiental por meio do aumento do número de residências com tratamento de esgotamento sanitário, ampliando os cuidados no tratamento de resíduos sólidos, priorizando as ações da coleta seletiva e limpeza de logradouros.

**Justificativa:** Inserir os programas da SMMA à agenda 2030 por meio de ações colaborativas para os desenvolvimento sustentável considerando as suas três dimensões: econômica, social e ambiental.

| Ações                                              | Metas                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| Esgotamento Sanitário                              | Esgoto Tratado                |
| Coleta Seletiva                                    | Território Municipal Atendido |
| Aterro Sanitário                                   | Projeto Implementado          |
| Gestão de Resíduos                                 | Território Municipal Atendido |
| Manutenção, limpeza e conservação de vias públicas | Via Urbana Mantida            |
| Revitalização e manutenção de praças               | Unidade                       |

**Orgão Responsável:** SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Objetivo:**

Promover o desenvolvimento sustentável melhorando a qualidade ambiental do município por meio de incentivo ao uso de energias sustentáveis. Aprimorando o monitoramento, cadastro e fiscalização, instituindo a brigada de incêndio no município e implementando ações de preservação e conservação das áreas protegidas.

**Justificativa:**

Inserir os programas da SMMA a agenda 2030 por meio de ações colaborativas para os desenvolvimento sustentável considerando as suas três dimensões: econômica, social e ambiental.

| Ações                                         | Metas                  |
|-----------------------------------------------|------------------------|
| Energias renováveis                           | Benefícios concedidos  |
| Legislação e Fiscalização Ambiental           | Unidade                |
| Combate as queimadas                          | Serviço implantado     |
| Unidades de Conservação                       | Unidade                |
| Conformação ambiental das propriedades rurais | Propriedades Atendidas |

# PIRAÍ MAIS VERDE E MAIS FELIZ

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações de projetos de arborização urbana, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas incentivando também a melhoria dos recursos hídricos.

**Justificativa:** Inserir os programas da SMMA a agenda 2030 por meio de ações colaborativas para o desenvolvimento sustentável considerando as suas três dimensões: econômica, social e ambiental.

| Ações                               | Metas                         |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Reflorestamento                     | Propriedades Atendidas        |
| Arborização Urbana                  | Unidade                       |
| Educação Ambiental                  | Unidade                       |
| Implantação e manutenção de jardins | Unidade                       |
| Recursos Hídricos                   | Território Municipal Atendido |

## - PIRAÍ TOUR

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Objetivo:** O programa tem como objetivo, PROMOVER INTERAÇÃO ENTRE PROVEDORES DE TECNOLOGIA e a rede hoteleira, e através dessa interação poder aumentar a divulgação dos pontos turísticos via internet, tanto para os donos de hotéis quanto para o próprio hospede,

**Justificativa:** Fortalecer e firmar a parceria com a Light e o Clube de Pesca para que a exploração do clube seja expressiva em relação ao aumento do turismo no município. A promoção de atividades criativas e atrativas no Centro de Eventos de Pirai, utilizando o espaço para execução de atividades ao ar livre, assim como na exploração do Rio Pirai e todo o seu entorno, para a Mata do Amador.

Promover Interação entre provedores de Tecnologia Locais, Hóteis, Restaurantes, Pontos de interesse turístico e Governo Municipal.

Parceria Realizada

Promover no Espaço Centro de Eventos uma Agenda com Ciclo de Diversão e Entretenimento

Evento realizado

Firmar Parceria com Light e Clube de Pesca para Exploração Consciente da Represa da Light

Parceria Realizada

# POTENCIALIZANDO NOVOS EMPREENDIMENTOS

**Orgão Responsável:** SMDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Objetivo:** O objetivo do programa é oferecer um cardápio municipal atrativo, disponibilizar novas áreas de construção para atender novas indústrias.

**Justificativa:** Estimular nos novos empreendedores a geração de novos empreendimentos para o município.

| Ações                                                           | Metas                 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Estimular a Realização de Feiras de Negócios                    | Evento realizado      |
| Construir Portais no Acesso dos Pólos Empresariais do Município | Equipamento Instalado |

# **- PROMOVENDO O DIALOGO**

Elaboração:  
Finalizada

**Orgão Responsável:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Objetivo:** Promover uma cultura de respeito e diálogo entre a administração pública e os Municípios, através de uma política de eficiência e mais agilidade no fluxo de atividades e processos.

**Justificativa:** Diante de um mundo cada vez mais digital, hábitos repetidos por décadas na administração pública precisam ser superados para atender com eficiência as demandas da sociedade.

| Ações                                | Metas                 |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Procon Digital                       | Atendimento realizado |
| Trabalhando com diálogo              | Atendimento realizado |
| Concilia PGM/Pirai                   | Atendimento realizado |
| Câmara de Conciliação Administrativa | Atendimento realizado |

# REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:** SMAD - Secretaria Municipal de Administração

**Objetivo:** Assegurar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores públicos municipais concursados.

**Justificativa:** Garantir os recursos e meios necessários para operacionalização do RPPS do Município.

| Ações                                                  | Metas                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Manutenção e Operacionalização do FPSMP                | Serviço Mantido         |
| Modernização e Organização do FPSMP                    | Equipamentos adquiridos |
| Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional do FPSMP | Servidor capacitado     |
| Elaboração do Cálculo Atuarial                         | Estudo Realizado        |
| Concessão de Benefícios Previdenciários                | Serviço Mantido         |
| Reserva do RPPS                                        | Não se aplica           |

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Orgão Responsável:** RC - Reserva de Contingência.

**Objetivo:** Para atendimento de riscos fiscais inesperados.

**Justificativa:** Atender passivos decorrentes de fatos supervenientes não previstos na execução orçamentária.

| Ações                   | Metas         |
|-------------------------|---------------|
| Reserva de Contingência | Não se aplica |

# - RIQUEZAS DA TERRA - CIRCUITO VISITAÇÃO

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Objetivo:** O programa riquezas da terra - circuito de visitação, tem como objetivo estimular e integrar o turista a conhecer o potencial do município em diversos segmentos.

**Justificativa:** Fortalecendo estimulando, divulgando o turismo e conhecendo parte cultural da cidade.

| Ações                                                                                 | Metas                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Implantação do Programa Riquezas da Terra                                             | Território Municipal Atendido |
| Revisão de Inventário Turístico                                                       | Estudo Realizado              |
| Manutenção do Programa Riquezas da Terra                                              | Território Municipal Atendido |
| Disponibilizar acesso as informações sobre Atrativos Advindos do Inventário Turístico | Estudo Realizado              |

# RISCO ZERO

Elaboração  
Finalizada

**Órgão Responsável:**

SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**Objetivo:**

Garantir a segurança, identificando áreas de riscos e a conscientização da população.

**Justificativa:**

Devido as condições geológicas do Município os imóveis são construídos em encostas, necessitando de acompanhamentos e orientações a população.

| Ações                                                               | Metas              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Proteção de Encostas                                                | Serviço Mantido    |
| Contenção de Encostas                                               | Não se aplica      |
| Realização de Eventos para Conscientização em Defesa Civil - COMDEC | Evento realizado   |
| Identificação e Mapeamento das Áreas de Riscos                      | Serviço Implantado |
| Plano de Contingência de Defesa Civil - PLANCON                     | em Unidade         |

# SAÚDE PARA TODOS

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**Objetivo:** Promover a qualidade de vida da população implantando ações que reduzam os agravos à saúde

**Justificativa:** Melhorar e promover as condições epidemiológicas, sociais e sanitárias, reduzindo os agravos à saúde

| Ações                                                         | Metas          |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Operacionalizar e/ou Ampliar Sistema de Esgotamento Sanitário | Ações Mantidas |
| Operacionalizar Ações Voltadas à Vigilância em Saúde          | Ações Mantidas |

# **- VIRADA ESPORTIVA**

Elaboração  
Finalizada

**Orgão Responsável:** SMES - Secretaria Municipal de Esporte

**Objetivo:** Promover a inclusão social, bem-estar e saúde através do esporte

**Justificativa:**

| Ações                                                            | Metas                |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Melhoria e manutenção dos equipamentos e espaços esportivos      | Serviço Mantido      |
| Resgate de competições tradicionais Copa de Bairros e Copa Pirai | Projeto Implementado |

**Orgão Responsável:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**Objetivo:** Garantir a manutenção das ações de saúde ofertadas pela rede municipal de forma integrada e com equidade; bem como atingir 90% de ações que impactem positivamente na saúde da população.

Assegurar acordo com as ações descritas a continuidade da oferta de serviços através da manutenção e qualificação dos atendimentos prestados, promovendo, dessa forma a universalidade, equidade e integralidade da assistência à população. Abaixo ações que serão desenvolvidas ao longo do PPA:

Manter a frota do transporte sanitário - Garantir as ações de reabilitação na Estratégia Saúde da Família e na Especialidade - Implementar a classificação de risco em Unidades de Pronto Atendimento -

Estruturar o Serviço de Atenção Domiciliar - Ampliar o atendimento da Estratégia Saúde da Família -

**Justificativa:**

Implementar os programas e projetos de saúde estabelecidos pelas diretrizes do SUS - Implantar e

garantir o Centro de Imagem Municipal - Estruturar e garantir os serviços de atendimento no Pronto

Socorro de Arrozal - Garantir acesso a leitos de especialidade e UTI que não estejam disponíveis na

regulação de média e alta complexidade - Fomentar e garantir as atividades de saúde mental -

Implantar e manter sistema integrado/Prontuário Eletrônico de informação em toda a Rede de Serviços,

bem como com o Hospital Flávio Leal - Implementar e garantir de forma qualificada melhorias na

gestão e infraestrutura no Hospital Flávio Leal e nas Unidades de Saúde - Implementar e garantir ações

voltadas ao combate da pandemia Covid-19.

| Ações                                                                                 | Meta               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Operacionalizar o Transporte Sanitário                                                | Frota Mantida      |
| Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Assistência Farmacêutica            | Ações Mantidas     |
| Implementar ações de Saúde Pública no Enfrentamento da Covid-19                       | Ações Mantidas     |
| Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Atenção Básica                      | População atendida |
| Operacionalizar a Atenção à Saúde da População na Média e Alta Complexidade           | Ações Mantidas     |
| Operacionalizar a Assistência Hospitalar no Município através do Hospital Flávio Leal | Ações Mantidas     |
| Operacionalizar ações de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU              | Ações Mantidas     |